



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Atendimento: 26.08.0564.001.00007-301

03/08/2026 - Telefone

Situação: Finalizada

Fornecedor: Cagece

Resultado por Fornecedor: Resolvida

Resposta do Fornecedor:

CERTIDÃO

TRATATIVA POR TELEFONE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2608056400100007301

Reclamante/Consumidor(a): NIVIA MARIA RODRIGUES VALE , **CNPJ/CPF:** 001.958.873-95 ,
Endereço: Lateral Sul - 268 (acaracuzinho) - Santo Sátiro - Maracanaú - CE - 61919-005 ,
Telefone: (85) 99124-4842 , **E-mail:** vivi70x7niva@gmail.com .

Procurador(a): , **CNPJ/CPF:** , **Telefone:** , **E-mail:** .

Reclamado/Fornecedor: Companhia de Água e Esgoto do Ceará , **CPF/CNPJ:** c , **Endereço:**
Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 -
Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065 .

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr(a). NIVIA MARIA RODRIGUES VALE , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para fazer uma reclamação nos termos abaixo:

Relato:

A consumidora, inscrita sob o nº 5583527, relata possuir débito junto à empresa reclamada. Informa que, com o objetivo de regularizar sua situação e obter uma melhor reformulação das faturas do fornecimento de água, compareceu à sede deste órgão em busca de uma solução para a demanda.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Diante do exposto, requer que a empresa reclamada apresente proposta de negociação compatível com sua realidade financeira, possibilitando a quitação do débito..

Diante da solicitação do reclamante, confirmo que após tratativa realizada por telefone junto a Empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará , que apresentou a seguinte proposta de acordo para a Consumidora Nivia Maria Rodrigues Vale, parcelamento do débito existente mediante o pagamento de uma entrada no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), seguida de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 54,01 (cinquenta e quatro reais e um centavo). Após análise da proposta pela consumidora, esta aceitou e deu sua demanda como resolvida.

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes desta reclamação, encaminho a presente demanda ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) atendente e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 03 de Agosto de 2026 .

Sávio Henrique Jorge de Oliveira

SÁVIO HENRIQUE JORGE DE OLIVEIRA (Atendente)

Nivia Maria Rodrigues Vale

NIVIA MARIA RODRIGUES VALE (Consumidor(a))